



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 1/2005

PROCESSO Nº 3/2004

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido o Alvará de Licença n.º 1/2005 em nome de MARIA [REDACTED] PEREIRA, Contribuinte n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], Contribuinte n.º [REDACTED], MARIA [REDACTED] ALMEIDA, Contribuinte n.º [REDACTED] e ANTÓNIO [REDACTED] PEREIRA, Contribuinte n.º [REDACTED], que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em CERCA DO ARNEIRÃO - V. N. MILFONTES, da freguesia de VILA NOVA MILFONTES, descrito na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob o nº 01660/120196 e inscrito na matriz Urbana da respectiva freguesia, sob o artigo 1847 e 319 F.

A operação de loteamento, aprovada por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 2005/03/16, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 3103 m²

Área total de construção do loteamento: 661.2 m²

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

LOTE N.º 1, com a área de 147.5 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 89.1 m² e área de construção de 165.3 m², constituído por 1 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 2, com a área de 147.5 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 89.1 m² e área de construção de 165.3 m², constituído por 1 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 3, com a área de 147.5 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 89.1 m² e área de construção de 165.3 m², constituído por 1 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 4, com a área de 147.5 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 89.1 m² e área de construção de 165.3 m², constituído por 1 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

A construção a que se refere o artigo 1847, será demolida.

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

Arruamentos, orçados em 11.681,20 €, redes de água e esgotos, orçados em 16.541,00 €, electricidade orçados em 3.993,40 € e telefones, orçadas respectivamente em 4253,47 €, totalizando 36.469,07 € , acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

PRAZOS – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 1 Ano, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno:

- a)- **Para integrar no domínio privado do Município** : - Parcela de terreno com 1985 m2, destinada a equipamento, Centro de Dia de Vila Nova de Milfontes;
- b)- **Para integrar no domínio público do Município** : - Arruamentos e passeios com 528,00 m2.

CAUÇÕES

Não há lugar á apresentação de caução uma vez que a execução das obras de urbanização será suportada pelo Município de Odemira, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 6/10/2004, recebendo como compensação uma parcela de terreno com 1.985 m2, para equipamento, designadamente Centro de Dia de Vila Nova de Milfontes, no valor equivalente aos encargos globais suportados pelo Município relativamente á execução das obras de urbanização e dos encargos com a emissão do presente alvará.

Esta Licença é válida até : 2006/09/06, tendo início em 2005/09/06.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no N.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho.

O Presidente da Câmara Municipal

(ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO)

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2005/09/06.

Odemira, 6 de SETEMBRO de 2005,

O Chefe de Secção,

(António Manuel da Silva)